



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí



ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

ADITIVO Nº. 01 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2012, CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2012, COM O INTUITO DE PRORROGAR SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

Pelo presente **Aditivo nº 01** ao instrumento do Contrato Administrativo nº. 02/2012, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ (CAU/PI)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Primeiro de Maio, 1239, bairro Marquês, CEP 64000-430, Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, SANDERLAND COELHO RIBEIRO, RG nº. 1.341.788 – SSP/PI, CPF nº. 553.196.883-34, e, do outro lado, como **CONTRATADO, CARVALHO E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 10.791.215/0001-21, com sede na Rua Aviador Irapuan Rocha, nº. 903, bairro Jóquei, CEP 64048-232, Teresina (PI), representada por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO, OAB/PI nº. 7104, CPF nº. 008.099.483-03, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do contrato, têm justo e acordado celebrar o presente Aditivo, com fundamento na Lei nº. 8.666/1993, suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado, pelo prazo de 06 (seis) meses, desde 01/08/2012 até 01/02/2013, nos mesmos termos e preços do Contrato Administrativo nº. 02/2012, a prestação dos serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídicas ao CAU/PI.

1.2 A presente prorrogação dá-se pelo mesmo prazo de vigência do contrato anterior e em virtude dos benefícios da proposta ao Erário do CAU/PI.



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato administrativo já celebrado nos autos deste processo.

Assim, por estarem de comum acordo com o conteúdo do pacto ora avençado, que livre e conscientemente outorgam e aceitam, firmam-no na presença de duas testemunhas para produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2012.



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ
CONTRATANTE


CARVALHO E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º Magly Marcelly de S Lima

2º Francilene Castro